

## EDITAL Nº 13/2017 UNAHCE

Dispõe sobre abertura de inscrição de docentes, coordenadores de cursos e técnico-administrativos representantes da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação no Conselho Universitário (CONSU), Câmara de Ensino de Graduação, Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e Câmara de Administração e Finanças e no colegiado da Unidade Acadêmica, de acordo com as disposições do Estatuto da Universidade, conforme indicado a seguir:

### Para o Conselho Universitário (Consu):

**02 (dois)** representantes do corpo docente por Unidade Acadêmica, com mandato de 02 (dois) anos, indicado por seus pares, permitida a recondução imediata (Art. 10, Inciso VII, Estatuto, Res. 01/2006/CSA).

**03 (três)** representantes do corpo de coordenadores de cursos de graduação, com mandato de 02 (dois) anos, indicados por seus pares, permitida uma recondução imediata (Art. 10, Inciso VII, Estatuto, Res. nº 01/2006/CSA).

**01 (um)** representante do corpo de coordenadores de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com mandato de 02 (dois) anos, indicado por seus pares, permitida uma recondução imediata (Art. 10, Inciso VII, Estatuto, Res. nº 01/2006/CSA).

### Para a Câmara de Ensino de Graduação:

**01 (um)** professor representante por Unidade Acadêmica, indicado por seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediata (Art. 12, Inciso V, Estatuto, Res. 01/2006/CSA).

**02 (dois)** representantes do corpo de coordenadores de cursos de graduação, com mandato de 02 (dois) anos, indicados por seus pares, permitida uma recondução imediata (Art. 10, Inciso VII, Estatuto, Res. nº 01/2006/CSA).

### Para a Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão:

**01 (um)** professor por Unidade Acadêmica, com mandato de 02 (dois) anos, indicado por seus pares, permitida uma recondução imediata (Art. 13, Inciso VIII, Estatuto, Res. 01/2006/CSA).

**02 (dois)** representantes do corpo de coordenadores de cursos de graduação, com mandato de 02 (dois) anos, indicados por seus pares, permitida uma recondução imediata (Art. 10, Inciso VII, Estatuto, Res. nº 01/2006/CSA).

**01 (um)** representante do corpo de coordenadores de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com mandato de 02 (dois) anos, indicado por seus pares, permitida uma recondução imediata (Art. 10, Inciso VII, Estatuto, Res. nº 01/2006/CSA).

### Para a Câmara de Administração e Finanças:

**01 (um)** professor por Unidade Acadêmica, com mandato de 02 (dois) anos, indicado por seus pares, permitida uma recondução imediata (Art. 14, Inciso VI, Estatuto, Res. 01/2006/CSA).

**01 (um)** representante do corpo de coordenadores de cursos de graduação, com mandato de 02 (dois) anos, indicado por seus pares, permitida uma recondução imediata (Art. 10, Inciso VII, Estatuto, Res. nº 01/2006/CSA).

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

**Para o Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação:**

**04 (quatro)** representantes dos docentes de graduação, indicados por seus pares, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediata (Art. 23, Inciso VII, Estatuto, Res. 01/2006/CSA).

**01 (um)** representante dos **Projetos de Pesquisa**, indicados por seus pares, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediata (Art. 23, Inciso VII, Estatuto, Res. n°01/2006/CSA).

**01 (um)** representante dos **Programas de Extensão**, indicados por seus pares, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediata (Art. 23, Inciso VII, Estatuto, Res. n°01/2006/CSA).

**01 (um)** representante do **Corpo Técnico Administrativo**, indicados por seus pares, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediata (Art. 23, Inciso VII, Estatuto, Res. n°01/2006/CSA).

### **1 Inscrição**

#### **1.1 Período de Inscrição:**

Todos os docentes e técnicos administrativos, pertencentes à Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação que desejarem se candidatar, para ocuparem as vagas acima descritas deverão se inscrever no período de **19 a 29 de junho de 2017**.

#### **1.2 Local e Horário para inscrição:**

As inscrições ocorrerão na Secretaria da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação, na **sala 15 do bloco Administrativo, das 14h00 até as 20h**.

#### **1.3 Habilitação para inscrição:**

O formulário encontra-se em anexo, podendo ser preenchido e entregue na UNAHCE, ou o mesmo procedimento entregue no local.

### **2 Divulgação dos Inscritos**

A listagem, com a indicação dos candidatos inscritos para concorrerem aos órgãos colegiados, será divulgada via e-mail e também fixada nos murais externos da sala 15 do bloco Administrativo, onde se localiza a Diretoria da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação, até o dia **4 de Julho de 2017**.

### **3 Campanha Eleitoral**

É facultado a cada docente inscrito e homologado o envio, por meio da Unidade Acadêmica, de um e-mail para promover sua campanha, estando livres os demais meios disponíveis, respeitados os direitos individuais dos eleitores e, no que couber, aplicáveis as regras da Resolução n° 03/2009/CSA, demais disposições Estatutárias e Regimentais.



#### 4 Votação

4.1 A votação para ocupação das vagas nos órgãos colegiados (anteriormente identificados), ocorrerá por meio de votação em urna eletrônica, localizada no hall do bloco Administrativo, sendo recepcionados os votos das 14h às 20h, no dia 10 de julho de 2017.

4.2 O Departamento de Tecnologia da Informação da UNESC será o responsável pela instalação do "Software de Gerenciamento de Eleição", de propriedade da Universidade, fornecido por [www.edmilson.eti.br](http://www.edmilson.eti.br)

4.3 No ato da votação o docente deverá apresentar um documento de identidade com foto.

#### 5 Apuração

5.1 A apuração dos votos será iniciada a partir do encerramento da votação, sendo eleitos os mais votados para cada vaga. É importante ressaltar que para os cargos dos Colegiados, citados acima, não há suplência, e caso haja desistência, demissão ou outros, automaticamente tomará o cargo o 2º mais votado.

5.2 Critério de Desempate:

Em caso de empate será eleito o docente com maior titulação acadêmica (Art. 185 do Regimento Geral da UNESC)

#### 6 Fiscalização do Processo Eleitoral

É facultada a qualquer docente e Técnico Administrativo da Unidade Acadêmica a fiscalização/acompanhamento de todo o processo eleitoral de escolha dos seus pares.

#### 7 Publicação dos Resultados

Os resultados serão divulgados a todos os docentes da Unidade Acadêmica por e-mail, remetidos as Coordenações de Curso como também afixados nos murais externos da sala 15 do bloco Administrativo, onde está localizada a Diretoria da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias, no dia 11 de julho de 2017.

#### 8 Do mandato dos conselheiros

8.1 Conselho Universitário (Consu): 16/07/2017 a 15/07/2019

8.2 Câmara de Ensino de Graduação: 02/07/2017 a 01/07/2019

8.3 Câmara de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão: 13/08/2017 a 12/08/2017

8.4 Câmara de Administração e Finanças: 03/09/2017 a 02/09/2017

8.5 Colegiado da Unidade Acadêmica de de Humanidades, Ciências e Educação: 07/2017

Observações: Resoluções importantes para os candidatos:

Resolução n. 22/2008/CONSU

Resolução n. 01/2007/CSA

Resolução n. 01/2006/CSA

Criciúma, 19 de junho de 2017.

  
Profª Drª Ângela Cristina Di Palma Back

Diretora da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação.

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OS DOCENTES**

<b>Nome completo do docente:</b>		
<b>Endereço eletrônico (e-mail)</b>		
<b>Telefone:</b>		
<b>Curso em que possui o maior número de atividade de ensino:</b>		
<b>Titulação:</b>		Doutor ( ) Mestre ( ) Especialista ( )
<b>Número de Vagas</b>	<b>Opção</b>	<b>Órgão que deseja atuar/representar</b>
02 (duas)		Representação do Corpo Docente no Conselho Universitário (CONSU)
03 (três)		Representação do Corpo de Coordenadores de Cursos de Graduação no Conselho Universitário (CONSU)
01 (uma)		Representação do Corpo de Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> no Conselho Universitário (CONSU)
01 (uma)		Representação do Corpo Docente na Câmara de Ensino de Graduação
02 (duas)		Representação do Corpo de Coordenadores de Cursos de Graduação na Câmara de Ensino de Graduação
01 (uma)		Representação do Corpo Docente na Câmara PROPEX
02 (duas)		Representação do Corpo de Coordenadores de Cursos de Graduação na Câmara PROPEX
01 (uma)		Representação do Corpo de Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na Câmara PROPEX
01 (uma)		Representação do Corpo Docente na Câmara de Administração e Finanças
01 (uma)		Representação do Corpo de Coordenadores de Cursos de Graduação na Câmara de Administração e Finanças
04 (quatro)		Representação Docente no Colegiado da UNAHCE
01 (uma)		Representação dos Programas de Extensão no Colegiado da UNAHCE
01 (uma)		Representação dos Programas de Pesquisa no Colegiado da UNAHCE
Observação: Declaro estar ciente de que não pode haver dupla representação nas Câmaras, por isso devo inscrever-me em apenas uma vaga.		

Criciúma/SC  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente

Protocolo n. \_\_\_\_/2017.  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

Rubrica:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
Nome completo do técnico administrativo:	
Endereço eletrônico (e-mail):	
Telefone:	
Curso / Setor de Atuação:	
01 (uma)	Representação do corpo técnico administrativo da UNAHCE no Colegiado da UNAHCE

  

Criciúma/SC ____/____/2017	_____	Assinatura do Docente	Protocolo n. ____/2017. Data: ____/____/2017.
			Rubrica: